

## **CARTILHA DE ARMAMENTO E TIRO**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta cartilha foi elaborada pelo Serviço de Armamento e Tiro - SAT da Academia Nacional de Polícia - ANP e pela Comissão Nacional de Credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro – CONAT/DARM e tem como objetivo principal fornecer os ensinamentos que serão cobrados em exame para a comprovação de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.

O comprovante de capacitação técnica deverá atestar, necessariamente, que o pretendente demonstre ter conhecimento da conceituação e normas de segurança pertinentes à arma de fogo, conhecimento básico dos componentes e partes da arma de fogo e habilidade do uso da arma de fogo demonstrada, pelo interessado, em estande de tiro.

## **1. ARMA DE FOGO**

### **1.1. CONCEITO**

Arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil. (Art. 3º, inciso XIII do Decreto 3.665/00 – R 105)

## **2 . CLASSIFICAÇÃO**

## 2.1 – QUANTO AO TAMANHO

### 2.1.1 – CURTA

Armas curtas são aquelas que podemos operar com uma ou duas mãos, não necessitando do apoio no ombro.

### 2.1.2. – LONGA

São aquelas de dimensões e peso maiores que as curtas podendo ser portáteis ou não portáteis.

## 2.2 – QUANTO A PORTABILIDADE

### 2.2.1 – DE PORTE

Arma de fogo de dimensões e peso reduzido, que pode ser portada por um indivíduo em um coldre e disparado, comodamente, com somente uma das mãos pelo atirador; enquadram-se, nesta definição, pistolas, revólveres e garruchas. (Art. 3º, inciso XIV do Decreto 3.665/00 – R 105)

**REVÓLVER** – Arma de fogo de porte, de repetição, dotada de um cilindro giratório posicionado atrás do cano, que serve de carregador, o qual contém perfurações paralelas e eqüidistantes do seu eixo e que recebem a munição, servindo de câmara.

**PISTOLA** - Arma de fogo de porte, geralmente semi-automática, cuja única câmara faz parte do corpo do cano e cujo carregador, quando em posição fixa, mantém os cartuchos em fila e os apresenta seqüencialmente para o carregamento inicial e após cada disparo; há pistolas de repetição que não dispõem de carregador e cujo carregamento é feito manualmente, tiro-a-tiro, pelo atirador. (Art. 3º, inciso LXVII do Decreto 3.665/00 – R 105)

### 2.2.2 – PORTÁTIL

“Arma cujo peso e cujas dimensões permitem que seja transportada por um único homem, mas não conduzida em um coldre, exigindo, em situações normais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo;” (Art. 3º, inciso XXII do Decreto 3.665/00 – R 105)

**CARABINA** - Arma de fogo portátil semelhante a um fuzil, de dimensões reduzidas, de cano longo - embora relativamente menor que o do fuzil - com alma raiada (Art. 3º, inciso XXXVII do Decreto 3.665/00 – R 105). Em alguns países considera-se carabina as armas de fogo de cano longo raiado, com comprimento do cano entre 20 polegadas (50,8 cm) e 22.5 polegadas (57,15 cm). No Brasil usualmente considera-se carabina as armas de fogo de cano longo raiado de calibres permitidos (Ex. carabinas .22, .38 SPL ).

**FUZIL** - Arma de fogo portátil, de cano longo e cuja alma do cano é raiada. Podem ser de repetição, semi-automáticos ou automáticos.

**ESPINGARDA** - Arma de fogo portátil, de cano longo com alma lisa, isto é, não raiada.

**METRALHADORA** - Arma de fogo portátil, que realiza tiro somente no sistema automático.

**SUBMETRALHADORA** - Conhecida também como metralhadora de mão ou pistola-metralhadora, é uma arma de fogo portátil, que pode ser utilizada no sistema semi-automática ou automática, de tamanho reduzido para uso das mãos, sem fixação por tripé, que utiliza normalmente um calibre usual de pistola, como 9 mm. ou .40 , entre outros.

### 2.2.3 – NÃO PORTÁTIL

“Arma que, devido às suas dimensões ou ao seu peso, não pode ser transportada por um único homem;” (Art. 3º, inciso XX do Decreto 3.665/00 – R 105).

## 2.3 - QUANTO AO SISTEMA DE CARREGAMENTO

### 2.3.1 - ANTECARGA

Aquela em que o carregamento é feito pela boca do cano.

### 2.3.2 RETROCARGA MANUAL

Aquelas em que o carregamento é feito pela parte posterior do cano, com emprego da força muscular do atirador.

### 2.3.3 RETROCARGA AUTOMÁTICA

Aquelas em que o carregamento é feito pela parte posterior do cano, em regra por meio do aproveitamento da energia do disparo, dispensando a intervenção humana.

## 2.4 – QUANTO AO FUNCIONAMENTO

### 2.4.1 – DE REPETIÇÃO

Arma em que o atirador, após a realização de cada disparo, decorrente da sua ação sobre o gatilho, necessita empregar sua força física sobre um componente do mecanismo desta para concretizar as operações prévias e necessárias ao disparo seguinte, tornando-a pronta para realizá-lo. (Art. 3º, inciso XVI do Decreto 3.665/00 – R 105. Ex. revólver.

### 2.4.2 – SEMI-AUTOMÁTICA

Arma que realiza, automaticamente, todas as operações de funcionamento com exceção do disparo, o qual, para ocorrer, requer, a cada disparo, um novo acionamento do gatilho. (Art. 3º, inciso XXIII do Decreto 3.665/00 – R 105). Ex. pistola.

### 2.4.3 – AUTOMÁTICA

Arma em que o carregamento, o disparo e todas as operações de funcionamento ocorrem continuamente enquanto o gatilho estiver sendo acionado (é aquela que dá rajadas). (Art. 3º, inciso X do Decreto 3.665/00 – R 105). Ex. metralhadora.

## 2.5 – QUANTO AO SISTEMA DE ACIONAMENTO

### 2.5.1 – AÇÃO SIMPLES

No acionamento do gatilho apenas uma operação ocorre, o disparo, pois a ação de armar o cão já foi efetuada (engatilhamento manual). Ex. pistola IMBEL .380

### 2.5.2 – AÇÃO DUPLA

É um sistema mecânico de determinadas arma de fogo, onde somente através do acionamento do gatilho podem ser disparadas, não permitindo o engatilhamento manual do mecanismo de disparo. Nesse sistema o gatilho exerce as duas funções: engatilha a arma e libera o cão ou sistema de percussão. Ex. Revólver Taurus mod. RT 851 Multialloy.

### 2.5.3 - DUPLA AÇÃO

É o sistema mecânico de determinadas armas de fogo, que permite que as mesmas sejam acionada em ação simples ou dupla. Na primeira opção o mecanismo de disparo foi engatilhado e no acionamento do gatilho ocorre apenas o disparo. Na segunda opção, no acionamento do gatilho ocorre o engatilhamento e a liberação do cão ou sistema de percussão. Ex. Revólveres Taurus em sua maioria e Pistolas Taurus PT 58 e PT 938 – Cal. 380.

## 2.6 – QUANTO A ALMA DO CANO

A alma é a parte oca do interior do cano de uma arma de fogo, que vai geralmente da câmara de explosão até a boca do cano, destinado a resistir pressão dos gases produzidos pela

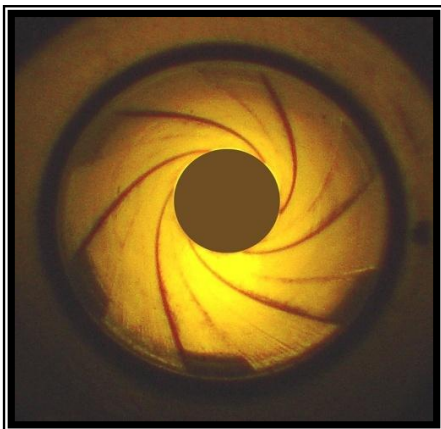
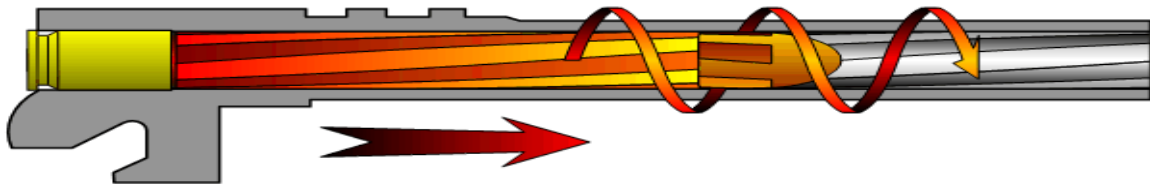
combustão do propelente e orientar o projétil. Pode ser lisa ou raiada, dependendo do tipo de munição para o qual a arma foi projetada.

### 2.6.1 – LISA

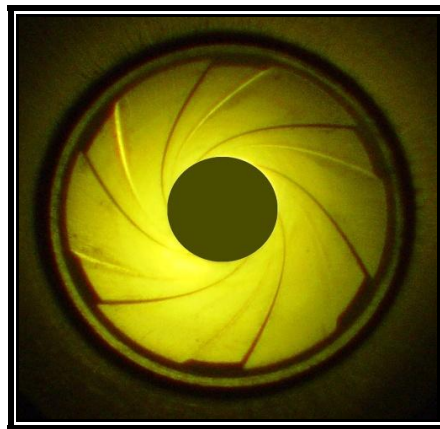
Aquelas cujo interior do cano é totalmente polido, sem raiamento, porque não há necessidade da estabilização dos projéteis. Ex. as espingardas e o revólver Taurus RT 410 Cal. 36 GA.

### 2.6.2 – RAIADA

Aquelas cujo interior do cano tem sulcos helicoidais dispostos no eixo longitudinal destinados a forçar o projétil a um movimento de rotação.



DESTRÓGIRO



SINISTRÓGIRO

Raias - São sulcos feitos na parte interna (alma) dos canos ou tubos das armas de fogo, geralmente de forma helicoidal, que têm a finalidade de propiciar o movimento de rotação dos projéteis, ou granadas, que lhes garante estabilidade na trajetória. (Art. 3º, inciso LXXI do Decreto 3.665/00 – R 105).

## 2.7 - ARMAS QUANTO AO USO:

### 2.7.1 - DE USO RESTRITO

- ARMAS CURTAS - armas de fogo curtas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia superior a (trezentas libras-pé ou quatrocentos e sete Joules e suas munições,

como por exemplo, os calibres .357 Magnum, 9 Luger, .38 Super Auto, .40 S&W, .44 SPL, .44 Magnum, .45 Colt e .45 Auto; (Art. 16º, inciso III do Decreto 3.665/00 – R 105).

- ARMAS LONGAS RAIADAS – armas de fogo longas raiadas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia superior a mil libras-pé ou mil trezentos e cinquenta e cinco Joules e suas munições, como por exemplo, .22-250, .223 Remington, .243 Winchester, .270 Winchester, 7 Mauser, .30-06, .308 Winchester, 7,62 x 39, .357 Magnum, .375 Winchester e .44 Magnum; (Art. 16º, inciso IV do Decreto 3.665/00 – R 105).

- ARMAS LONGAS DE ALMA LISA - armas de fogo de alma lisa de calibre doze ou maior com comprimento de cano menor que vinte e quatro polegadas ou seiscentos e dez milímetros; (Art. 16º, inciso VI do Decreto 3.665/00 – R 105).

- ARMAS DE PRESSÃO - armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, com calibre superior a seis milímetros, que disparem projéteis de qualquer natureza;

## 2.7.2 - DE USO PERMITIDO

- ARMAS CURTAS - armas de fogo curtas, de repetição ou semi-automáticas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia de até trezentas libras-pé ou quatrocentos e sete Joules e suas munições, como por exemplo, os calibres .22 LR, .25 Auto, .32 Auto, .32 S&W, .38 SPL e .380 Auto; (Art. 17º, inciso I do Decreto 3.665/00 – R 105).

- ARMAS LONGAS RAIADAS - armas de fogo longas raiadas, de repetição ou semi-automáticas, cuja munição comum tenha, na saída do cano, energia de até mil libras-pé ou mil trezentos e cinquenta e cinco Joules e suas munições, como por exemplo, os calibres .22 LR, .32-20, .38-40 e .44-40; (Art. 17º, inciso II do Decreto 3.665/00 – R 105).

- ARMAS LONGAS DE ALMA LISA - armas de fogo de alma lisa, de repetição ou semi-automáticas, calibre doze ou inferior, com comprimento de cano igual ou maior do que vinte e quatro polegadas ou seiscentos e dez milímetros; as de menor calibre, com qualquer comprimento de cano, e suas munições de uso permitido; (Art. 17º, inciso III do Decreto 3.665/00 – R 105).

- ARMAS DE PRESSÃO - armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, com calibre igual ou inferior a seis milímetros e suas munições de uso permitido.

## 3 – CALIBRE

Medida do diâmetro interno do cano de uma arma. Nas armas de cano com alma raiada deve-se fazer distinção entre calibre real, calibre do projétil e calibre nominal.

### 3.1 - CALIBRE REAL

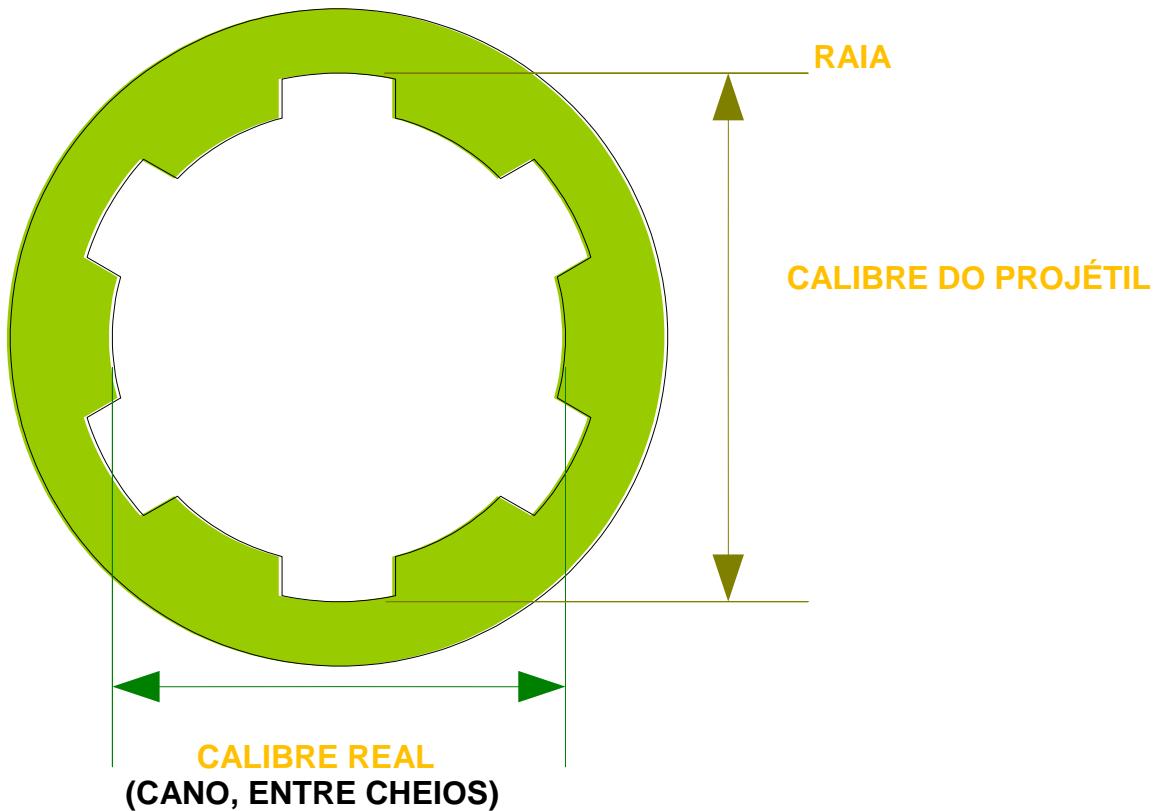
É a medida do diâmetro da parte interna do cano de uma arma, medido entre os cheios. É expresso em milímetros ou em fração de polegada.

### 3.2 - CALIBRE DO PROJÉTIL

É a medida do diâmetro interno do cano de uma arma raiada, medido entre “fundos” das raias.

### 3.3 – CALIBRE NOMINAL

É a dimensão usada para definir ou caracterizar um tipo de munição ou arma designado pelo fabricante, nem sempre tendo relação com o calibre real ou do projétil. É expresso em milímetros ou frações de polegada (centésimos ou milésimos).



## 4 – MUNIÇÃO

Artefato completo, pronto para carregamento e disparo de uma arma de fogo. Geralmente se divide em: estojo, espoleta, pólvora e projétil.

### 4.1- ESTOJO

É o componente de união mecânica do cartucho. O estojo possibilita que todos os componentes necessários ao disparo fiquem unidos em uma única peça, o que facilita o manejo da arma e acelera o processo de carregamento.

### 4.2 – ESPOLETA

É um recipiente, localizado na base do estojo, que contém uma mistura iniciadora, a qual gera uma chama no momento da percussão.

### 4.3 – POLVORA

É um tipo de propelente que, iniciado pela ação de uma chama, causa a expansão de gases, arremessando o projétil à frente.

### 4.4 – PROJÉTIL

Projétil, de uma forma ampla, é qualquer corpo sólido passível de ser arremessado. Em se tratando de munições, é a parte do cartucho que será lançada através do cano. Pode ser chamado de bala ou ponta.

### ALGUNS TIPOS DE PROJÉTEIS

OGIVAL



EXPANSIVA  
PONTA OCA



CANTO VIVO



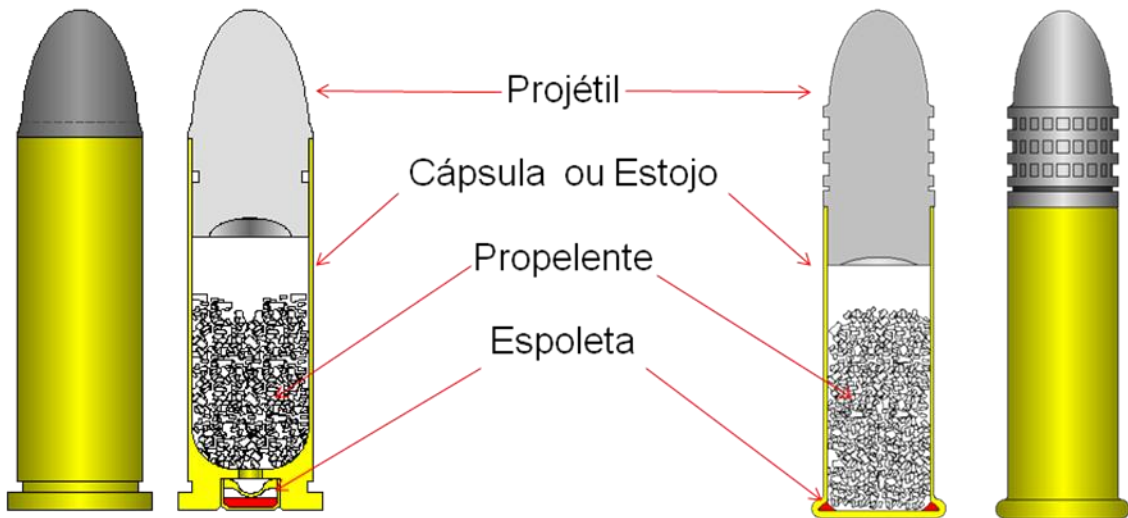
SEMI CANTO VIVO



### TIPOS DE MUNIÇÃO (CARTUCHO)

FOGO CENTRAL

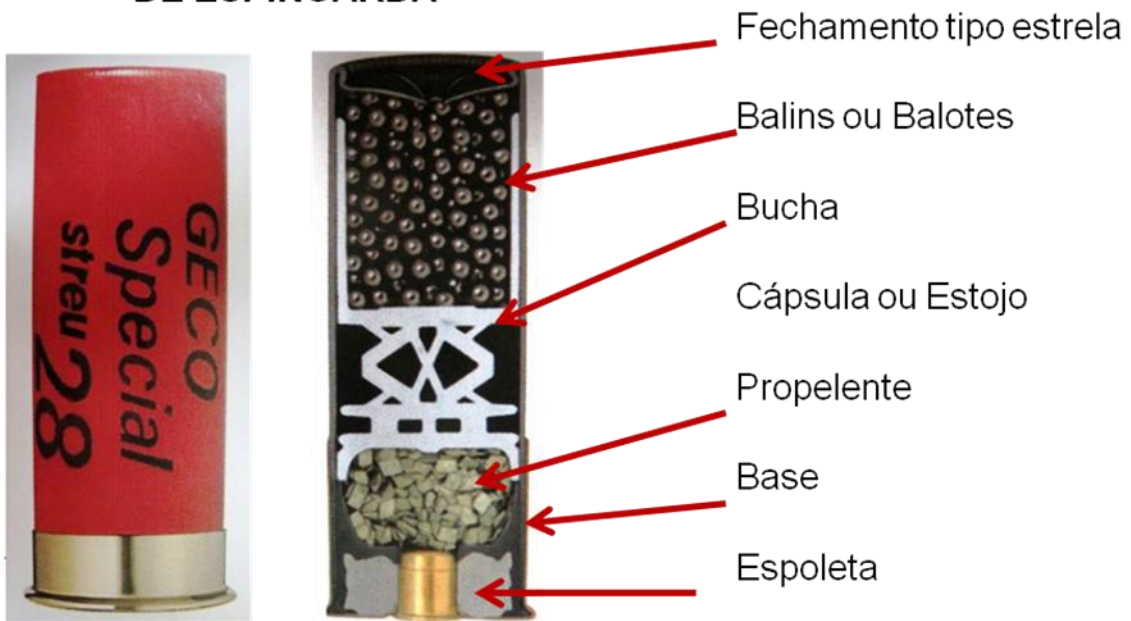
FOGO CIRCULAR





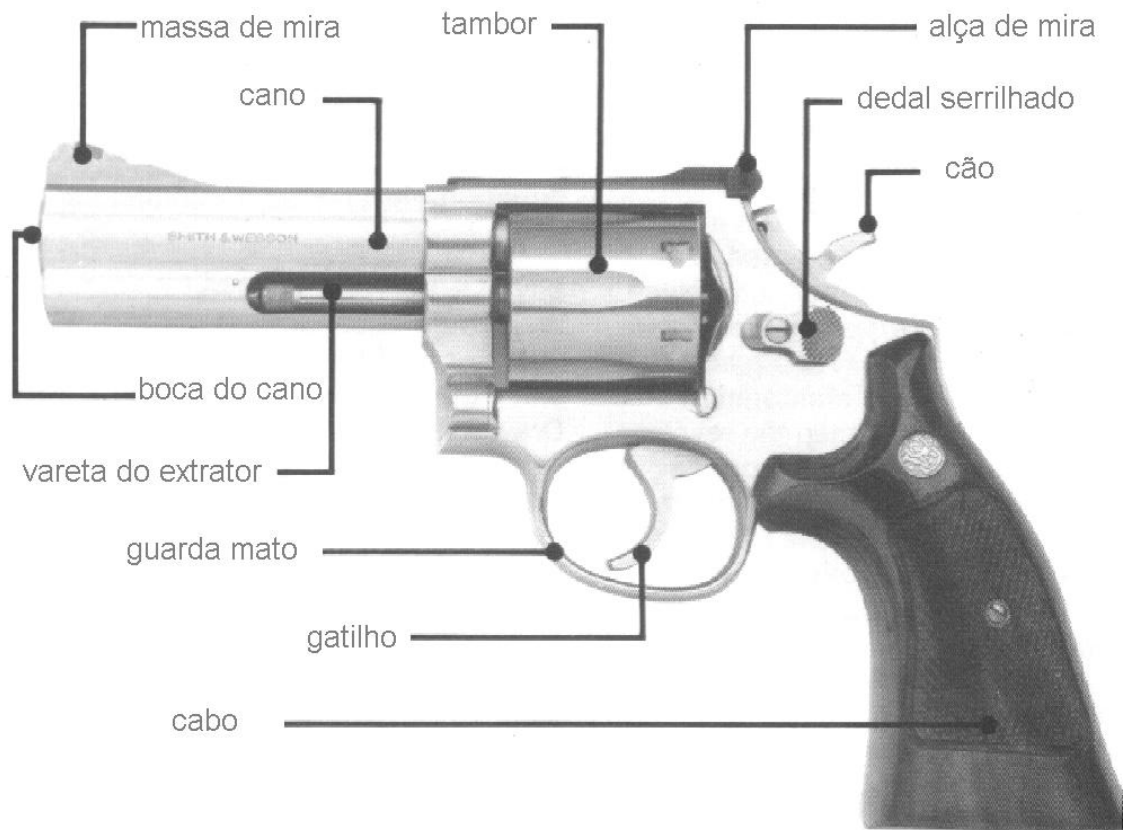
## TIPOS DE MUNIÇÃO (CARTUCHO)

### DE ESPINGARDA



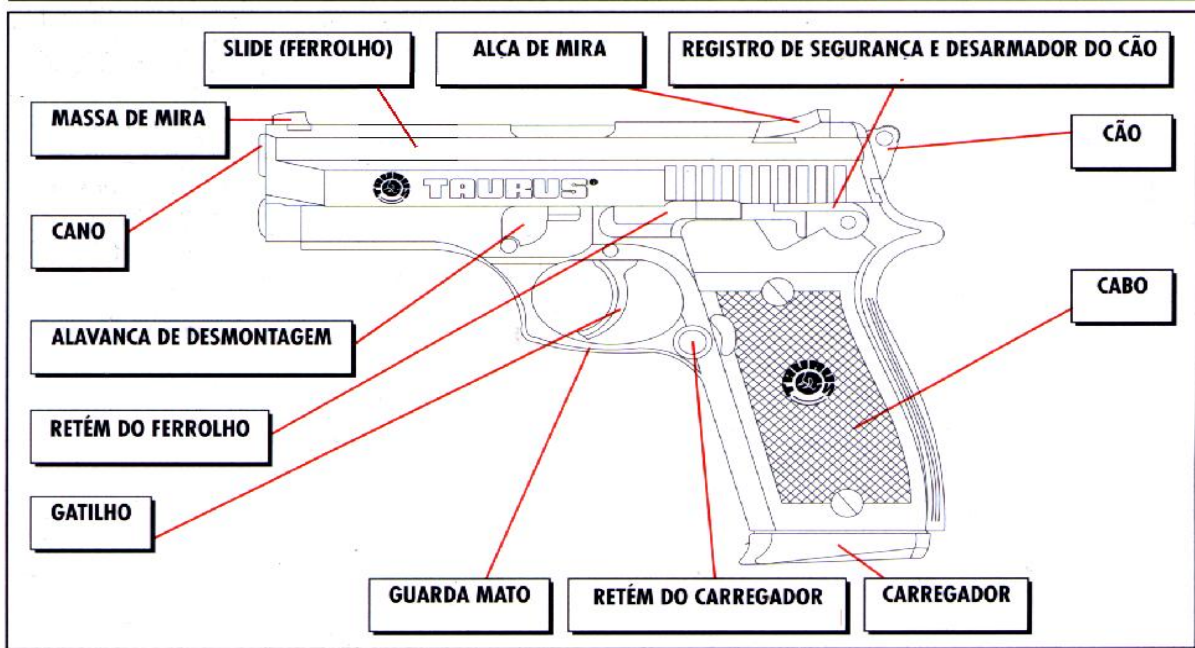
## 2. PARTES DA ARMA DE FOGO

## Revólver



## Pistola

**CONHEÇA SUA PISTOLA.**



**ESPINGARDA  
PUMP**

DOR

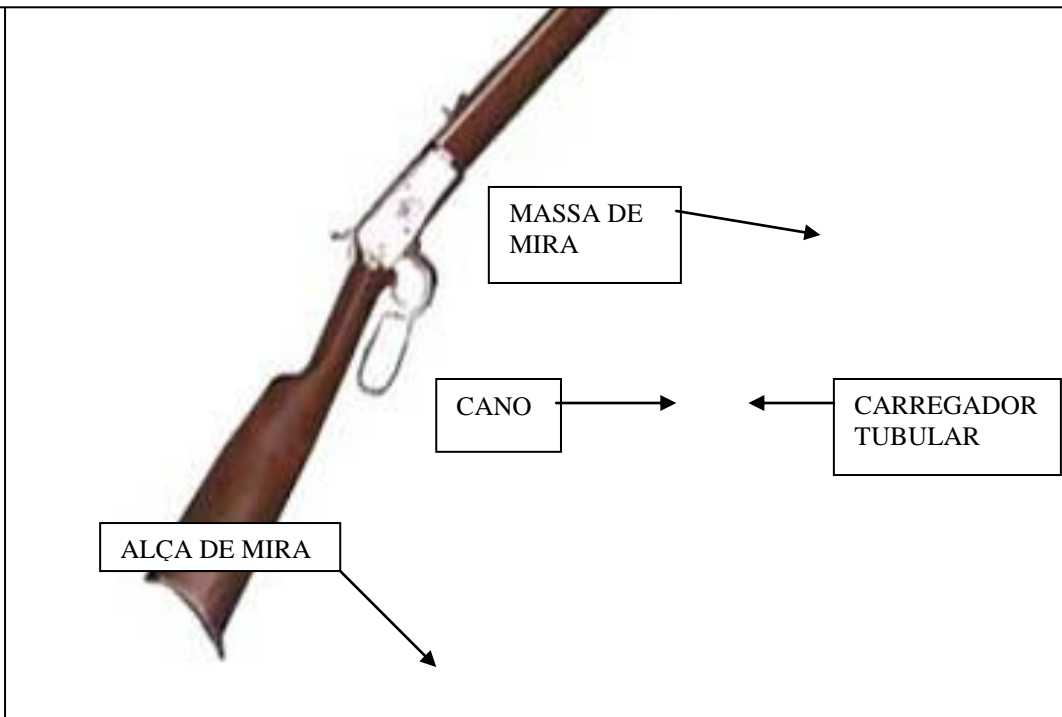


Modelo A-680 Super Luxo

ESPINGA  
RDA  
DOIS  
CANOS  
MO

TRAVA D  
SEGURAN

## ESPINGARDA COMUM

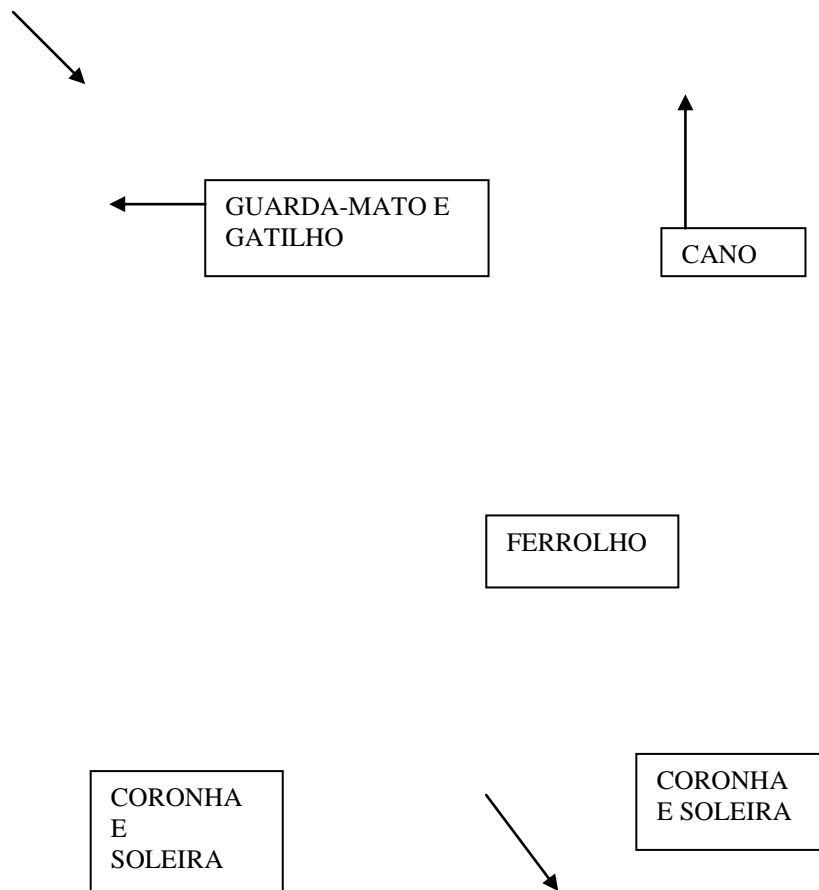


## CARABINA DE REPETIÇÃO



**CARABIN  
A SEMI-  
AUTOMÁ  
TICA**

AI  
DE  
E I



### 3. NORMAS DE SEGURANÇA

1. Somente aponte sua arma, carregada ou não, para onde pretenda atirar;
2. NUNCA engatilhe a arma se não for atirar;
3. A arma NUNCA deverá ser apontada em direção que não ofereça segurança;
4. Trate a arma de fogo como se ela SEMPRE estivesse carregada;
5. Antes de utilizar uma arma, obtenha informações sobre como manuseá-la com um instrutor credenciado;
6. Mantenha seu dedo estendido ao longo do corpo da arma até que você esteja realmente apontando para o alvo e pronto para o disparo;
7. Ao sacar ou coldrear uma arma, faça-o SEMPRE com o dedo estendido ao longo da arma;
8. SEMPRE se certifique de que a arma esteja descarregada antes de qualquer limpeza;
9. NUNCA deixe uma arma de forma descuidada;
10. Guarde armas e munições separadamente e em locais fora do alcance de crianças;

11. NUNCA teste as travas de segurança da arma, acionando a tecla do gatilho;
12. As travas de segurança da arma são apenas dispositivos mecânicos e não substitutos do bom senso;
13. Certifique-se de que o alvo e a zona que o circunda sejam capazes de receber os impactos de disparos com a máxima segurança;
14. NUNCA atire em superfícies planas e duras ou em água, porque os projéteis podem ricochetear;
15. NUNCA pegue ou receba uma arma, com o cano apontado em sua direção;
16. SEMPRE que carregar ou descarregar uma arma, faça com o cano apontado para uma direção segura;
17. Caso a arma “negue fogo”, mantenha-a apontada para o alvo por aproximadamente 30 segundos. Em alguns casos, pode haver um retardamento de ignição do cartucho;
18. SEMPRE que entregar uma arma a alguém, entregue-a descarregada;
19. SEMPRE que pegar uma arma, verifique se ela está realmente descarregada;
20. Verifique se a munição corresponde ao tamanho e ao calibre da arma;
21. Quando a arma estiver fora do coldre e empunhada, NUNCA a aponte para qualquer parte de seu corpo ou de outras pessoas ao seu redor, só a aponte na direção do seu alvo;
22. Revólveres desprendem lateralmente gases e alguns resíduos de chumbo na folga existente entre o cano e o tambor. Pistolas e Rifles ejetam estojos quentes lateralmente; quando estiver atirando, mantenha as mãos livres dessas zonas e as pessoas afastadas;
23. Tome cuidado com possíveis obstruções do cano da arma quando estiver atirando. Caso perceba algo de anormal com o recuo ou com o som da detonação, interrompa imediatamente os disparos, descarregue a arma e verifique cuidadosamente a existência de obstruções no cano; um projétil ou qualquer outro objeto deve ser imediatamente removido, mesmo em se tratando de lama, terra, graxa, etc., a fim de evitar danos à arma e/ou ao atirador;
24. SEMPRE utilize óculos protetores e abafadores de ruídos quando estiver atirando;
25. NUNCA modifique as características originais da arma, e nos casos onde houver a necessidade o faça através armeiro profissional qualificado;
26. NUNCA porte sua arma quando estiver sob efeito de substâncias que diminuam sua capacidade de percepção (álcool, drogas ilícitas, medicamentos);
27. NUNCA transporte ou coldreie sua arma com o cão armado;
28. Munição velha ou recarregada NÃO é confiável, podendo ser perigosa.



#### **4. CONDUTA NO ESTANDE DE TIRO**

1. O **SILÊNCIO** é fator preponderante para segurança e deverá ser observado rigorosamente na linha de tiro;
2. No estande de tiro a arma permanecerá **SEMPRE DESMUNICIADA E GUARDADA** salvo sob comando expresso do instrutor;
3. Todo procedimento de carregar, sacar, descarregar, inspecionar e colocar a arma no coldre será **SOB COMANDO DO INSTRUTOR**, sempre com o cano apontado para direção segura a critério do instrutor;
4. **SEMPRE** obedeça ao comando do instrutor, fazendo tudo o que for ordenado, **NUNCA** antecipe a execução de comando ou faça qualquer coisa não comandada;
5. Em caso de qualquer incidente, permaneça **DE FRENTE PARA O ALVO** com a arma apontada **SEMPRE** em direção ao alvo e levante o braço oposto para que o instrutor possa atendê-lo;
6. No caso de haver mais de um candidato realizando a prova ao mesmo tempo, mantenha **SEMPRE** o alinhamento com os outros atiradores.

## **REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO**

### **1. PROVA TEÓRICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO, REGISTRO, TRANSFERÊNCIA E PORTE DE ARMA DE FOGO NAS CATEGORIAS PESSOAL E FUNCIONAL CONDICIONADO:**

A prova teórica será composta de 20 (vinte) questões objetivas, acerca dos seguintes temas:

- a) Normas de segurança: 06 questões;
- b) Nomenclatura e funcionamento de peças: 06 questões;
- c) Conduta no estande: 03 questões; e
- d) Legislação Brasileira sobre armas de fogo (Lei 10.826/03 e Decreto 5.123/04): 05 questões.

Será aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.

### **2. PROVA PRÁTICA:**

#### **2.1. PROVA PRÁTICA PARA FINS DE AQUISIÇÃO, REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO**

##### **2.1.1. ARMA CURTA, ALMA RAIADA**

**Do Alvo:** Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) à 0 (zero) pontos.

**Distância do atirador ao alvo:** 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros.

**Quantidade total de tiros:** 20 (vinte) tiros.

**Tempo de duração:** 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.

**Quanto ao sistema de acionamento:**

- a) **Para armas de ação simples:** mecanismo de disparo armado e travado;
- b) **Para armas de ação dupla:** disparos em ação dupla; e
- c) **Para armas de dupla ação:** nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Nos revólveres todos os disparos em ação dupla.

**Da munição:** Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada.

**Da aprovação:** Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis.

**Da reprovação:** o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

**Observações:**

1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo Instrutor da PF ou credenciado; e

2) Caso o avaliando venha a infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do Instrutor avaliador, dada à gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

**2.1.2. ARMA CURTA, ALMA LISA**

**Do Alvo:** Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

**Distância do atirador ao alvo:** 2 séries de 02 tiros a 10 metros.

**Quantidade total de tiros:** 04 (quatro) tiros.

**Tempo de duração:** 4 segundos cada série.

**Quanto ao sistema de acionamento:**

a) **Para armas de ação simples:** mecanismo de disparo armado e travado;

b) **Para armas de ação dupla:** disparos em ação dupla; e

c) **Para armas de dupla ação:** nas pistolas o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Nos revólveres, todos os disparos em ação dupla.

**Da munição:** Original. PROIBIDO o uso de munição recarregada.

**Da aprovação:** Será aprovado o candidato que com arma curta de alma lisa obtiver impacto no alvo em 50% (cinquenta por cento) dos disparos (dois disparos dos quatro possíveis).

**Da reprovação:** o Candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

**2.1.3. ARMAS DE FOGO LONGAS**

**Do Alvo:** Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

**Distância do atirador ao alvo:**

a) Arma Longa de alma raiada: 20 (vinte) metros; b) Arma Longa de alma lisa: 15 (quinze) metros;

**Quantidade de tiros:**

a) Para alma raiada: 02 (duas) séries, de 05 (cinco) tiros, em 30 (trinta) segundos para cada série; e

b) Para alma lisa: 02 (duas) séries, de 02 (dois) tiros, em 20 (vinte) segundos para cada série.

**Da munição:** Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada. As armas de alma lisa deverão utilizar cartucho com chumbo.

**Sistema de acionamento:** de acordo com a especificidade da arma.

**Da aprovação:**

- a) Será aprovado o candidato que com arma longa de alma raiada obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos do total de 50 (cinquenta) pontos possíveis;
- b) Será aprovado o candidato que com arma longa de alma lisa obtiver impacto no alvo em 50% (cinquenta por cento) dos disparos (dois disparos dos quatro possíveis).

**Da reprovação:** o Candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

**Observações:**

- 1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo policial instrutor ou instrutor credenciado; e
- 2) Caso o avaliando venha a infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

## **2.2. PROVA PRÁTICA PARA FINS DE PORTE DE ARMA DE FOGO**

### **2.2.1. ARMA CURTA, ALMA RAIADA - CATEGORIA DEFESA PESSOAL**

#### **PARTE I**

**Do Alvo Silhueta humanoide:** padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

**Distância do atirador ao alvo:** 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros.

**Quantidade total de tiros:** 20 (vinte) tiros.

**Tempo de duração:** 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.

**Quanto ao sistema de acionamento:**

- a) **Para armas de ação simples:** mecanismo de disparo armado e travado;
- b) **Para armas de ação dupla:** disparos em ação dupla; e
- c) **Para armas de dupla ação:** nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Nos revólveres, todos os disparos em ação dupla.

**Da munição:** Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada

**Da aprovação:** Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis. Para a prova teórica adotar-se-á o mesmo percentual de acertos (60%).

**Da reprovação:** o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

### **Observações:**

1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor credenciado ou da PF;

2) Caso o avaliando infrinja as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

## **PARTE II**

**Do alvo de quatro cores:** 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, **no tempo máximo de 10” (dez segundos por série) a 7 (sete) metros**, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.

Para os candidatos comprovadamente daltônicos, que forem aferidos para a concessão do Porte de Arma, as cores no alvo colorido receberão números de 1 (um) a 4 (quatro), e o comando do aplicador será dado pelos números.

Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental.

Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro:

- Efetuado após o apito do término do tempo de 10 (dez) segundos estipulado;
- Caso acerte a cor diferente da comandada.

Obs.: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro, sem sofrer penalidade.

Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos, de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

O Instrutor de Armamento e Tiro credenciado ou da PF, aplicador do teste para a concessão do Porte de Arma de Fogo deverá, a cada série, verificar e demarcar os locais de perfuração nos alvos.

**Da reprovação:** o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

### **2.2.2. ARMA CURTA, ALMA LISA (CATEGORIA DEFESA PESSOAL)**

**Dos Alvos Silhueta humanoide** (três alvos): padrão PF/ANP, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos, posicionados lateralmente sem intervalos entre si.

**Distância do atirador ao alvo:** 07 metros.

**Quantidade total de tiros:** 4 (quatro) tiros.

**Tempo de duração:** 20 (vinte) segundos.

**Quanto ao sistema de acionamento:**

- a) **Para armas de ação simples:** mecanismo de disparo armado e travado;
- b) **Para armas de ação dupla:** disparos em ação dupla; e
- c) **Para armas de dupla ação:** nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Nos revólveres, todos os disparos em ação dupla.

**Da munição:** Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada.

**Da aprovação:** Será aprovado o pretendente que obtiver acertos nos alvos 01 e 03, exclusivamente, conforme a ordem de disparos comandada pelo instrutor.

**Da reprovação:** o pretendente será reprovado caso conste perfuração(ões) na silhueta do alvo 02 e dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

**Observações:**

- 1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo Instrutor; e
- 2) Caso o avaliando venha a infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

### **2.2.3. ARMA CURTA, ALMA RAIADA - CATEGORIA FUNCIONAL CONDICIONADO**

**PARTE I**

**Do Alvo Silhueta humanoide:** padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

**Distância do atirador ao alvo:** 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros.

**Quantidade total de tiros:** 20 (vinte) tiros.

**Tempo de duração:** 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.

### **Quanto ao sistema de acionamento:**

- a) **Para armas de ação simples:** mecanismo de disparo armado e travado;
- b) **Para armas de ação dupla:** disparos em ação dupla; e
- c) **Para armas de dupla ação:** nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Nos revólveres, todos os disparos em ação dupla.

**Da munição:** Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada

**Da aprovação:** Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis. Para a prova teórica adotar-se-á o mesmo percentual de acertos (60%).

**Da reprovação:** o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

### **Observações:**

- 1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor credenciado ou da PF;
- 2) Caso o avaliando infrinja as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

## **PARTE II**

**Alvo de quatro cores:** 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, **no tempo máximo de 8" (oito segundos por série) a 7 metros**, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.

Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental.

Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro:

- efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulado;
- Caso acerte a cor diferente da comandada.

Obs.: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições

correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

O Instrutor de Armamento e Tiro aplicador do teste para a concessão do Porte de Arma de Fogo Categoria Funcional Condicionado, deverá, a cada série, verificar e demarcar os locais de perfuração nos alvos.

Da reprovação: o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

#### **2.2.4. ARMAS DE FOGO LONGAS - CATEGORIA FUNCIONAL CONDICIONADO**

**Do Alvo:** Silhueta humanoide, padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

**Distância do atirador ao alvo:**

- a) Arma Longa de alma raiada: 20 (vinte) metros;
- b) Arma Longa de alma lisa: 15 (quinze) metros; e

**Quantidade de tiros:**

- a) Para alma raiada: 02 (duas) séries, de 05 (cinco) tiros, em 20 (trinta) segundos para cada série; e
- b) Para alma lisa: 02 (duas) séries, de 02 (dois) tiros, em 10 (vinte) segundos para cada série.

**Da munição:** Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada. As armas de alma lisa deverão utilizar cartucho com chumbo.

**Sistema de acionamento:** de acordo com a especificidade da arma.

**Da aprovação:**

- a) Será aprovado o candidato que com arma longa de alma raiada obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos do total de 50 (cinquenta) pontos possíveis;
- b) Será aprovado o candidato que com arma longa de alma lisa obtiver impacto no alvo em 50% (cinquenta por cento) dos disparos (dois disparos dos quatro possíveis).

**Da reprovação:** o Candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.

**Observações:**

- 1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo policial instrutor ou instrutor credenciado; e
- 2) Caso o avaliando venha a infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.



**TABELA DE AVALIAÇÕES PARA REGISTRO E PORTE DE ARMAS DE FOGO**

PORTE DE ARMA DE FOGO									
PROVAS		SILHUETA HUMANOIDE				ALVO FOGO CENTRAL MULTICOLORIDO			
ARMAS	TEÓRIC	DISPARO	DISTÂNCI	TEMPO	NOT	DISPARO	DISTÂNCI	TEMP	NOT
	A				A				A
TIPO I - CURTA ALMA RAIADA CATEGORIA DEFESA PESSOAL (Modelo: A/B)	60%	10	5m	20s cada 5 tiros ou 40s cada 10 tiros	60% (30)	4 (2/cor)	7m	10s	60% (72)
						4 (2/cor)	7m	10s	
						4 (2/cor)	7m	10s	
		10	7m	60% (30)	4 (2/cor)	7m	10s		
					4 (2/cor)	7m	10s		
					4 (2/cor)	7m	10s		
TIPO I - CURTA ALMA RAIADA CATEGORIA FUNCIONAL CONDICIONADO (Modelo: A/B)	60%	10	5m	20s/ 5 t ou	60% (30)	4 (2/cor)	7m	08s	60% (72)
						4 (2/cor)	7m	08s	
						4 (2/cor)	7m	08s	
		10	7m	60% (30)	4 (2/cor)	7m	08s		
					4 (2/cor)	7m	08s		
					4 (2/cor)	7m	08s		
TIPO II - CURTA ALMA LISA (Modelo: A/B)	60%	4	7m	20s	Acerto nos alvos 1 e 3	samente			
TIPO III - LONGA ALMA RAIADA CATEGORIA FUNCIONAL CONDICIONADO (Modelo: A)	60%	5	20m	30s	60% (30)				
TIPO IV - LONGA ALMA LISA FUNCIONAL CONDICIONADO (Modelo: A/B)	60%	2	15m	20s	50% de impacto no alve				
		2	15m	20s					

**AQUISIÇÃO/REGISTRO/TRANSFERÊNCIA**

PROVAS	TEÓRICA	PRÁTICA NO ALVO SILHUETA HUMANOIDE			
	NOTA MÍNIMA	DISPAROS	DISTÂNCIA	TEMPO	NOTA MÍNIMA
TIPO I - CURTA ALMA RAIADA (Modelo: A/B)	60%	10	5m	20s/5 t ou	60% (30 Pontos)
		10	7m	40s/10 t	60% (30 Pontos)
TIPO II - CURTA ALMA LISA (Modelo: A/B)	60%	2	10m	4s	50% de impacto no alvo
		2	10m	4s	
TIPO III - LONGA ALMA RAIADA (Modelo: A)	60%	5	20m	30s	60% (30 Pontos)
		5	20m	30s	
TIPO IV - LONGA ALMA LISA (Modelo: A/B)	60%	2	15m	20s	50% de impacto no alvo
		2	15m	20s	

**RELAÇÃO DE ARMAS X TIPO/MODELO**

	ARMA	TIPO	MODELO
1	REVÓLVER DE AÇÃO SIMPLES	I	A
2	REVÓLVER DE AÇÃO	I	A
3	REVÓLVER DE DUPLA AÇÃO	I	A
4	PISTOLA DE AÇÃO SIMPLES	I	B
5	PISTOLA DE AÇÃO DUPLA	I	B
6	PISTOLA DE DUPLA AÇÃO	I	B
7	ARCABUZ/GARRUCHA	II	A
8	REVÓLVER (ALMA LISA/CARTUCHO)	II	B
9	CARABINA DE FERROLHO OU ALAVANCA	III	A
10	FUZIL (RIFLE) DE FERROLHO OU ALAVANCA	III	A
11	CARABINA SEMIAUTOMÁTICA	III	A
12	FUZIL (RIFLE) SEMIAUTOMÁTICO	III	A
13	BACAMARTE/MOSQUETE	IV	A
14	ESPINGARDA PUMP DE CANO SIMPLES	IV	B
15	ESPINGARDA DE CANO DUPLO PARALELO	IV	B
16	ESPINGARDA DE CANO DUPLO SOBREPOSTO	IV	B
17	ESPINGARDA SEMIAUTOMÁTICA	IV	B

**SÃO CONSIDERADAS ARMAS DE USO PERMITIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

1. Armas de fogo curtas, de repetição ou semi-automáticas, cuja munição comum tenha, na saída de cano, energia de até trezentas libras-pé ou quatrocentos e sete joules e suas munições, como por exemplo, os calibres: 22 LR, 25 AUTO, 32 AUTO, 32 S&W, 38 SPL e 380 auto.
2. Armas de fogo longas raiadas, de repetição ou semi-automáticas, cuja munição comum tenha, na saída de cano energia de até mil libras-pé ou mil trezentos e cinquenta e cinco joules e suas munições, como por exemplo os calibres: 22 LR, 32-22, 38-40 e 44-40;
3. Armas de fogo de alma lisa, de repetição ou semi-automática, calibre 12 ou inferior, com comprimento de cano igual ou maior do que 24 polegadas ou seiscentos e de milímetros e suas munições de uso permitido;
4. Armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, com calibre igual ou inferior a 6 milímetros e suas munições de uso permitido;
5. Armas que tenham por finalidade dar partida em competições desportivas, que utilizem cartuchos contendo exclusivamente pólvora.